



**Autorização para Transferência de Veículo Adquirido com Isenção de IPI
Pessoa com Deficiência Física, Visual, Mental Severa ou Profunda, ou Autista
Lei nº 8.989, de 24 de Fevereiro de 1995.**

Autorização de Isenção de IPI nº	/	Processo nº
----------------------------------	---	-------------

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALIENANTE

Nome	CPF

2. IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE

Nome do Adquirente	CPF

3. AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista o requerimento apresentado pelo interessado acima identificado e documentos constantes do processo supra, AUTORIZO a transferência do automóvel de passageiros ou veículo de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do IPI(Tipi), com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), instituída pela Lei nº 8.989, de 1995.

A transferência será efetuada pelo alienante ao adquirente, representado(s) por . e por (nome dos representantes legais, se for o caso).

Obs.: 1. A aquisição do veículo com o benefício fiscal, realizada por pessoa que não preencha as condições estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 988, de 2009, bem como a utilização do veículo por pessoa que não seja o beneficiário com deficiência, salvo a pessoa por ele autorizada, sujeitará o adquirente ao pagamento do tributo dispensado, acrescido de juros e multa de mora, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2. O prazo de validade desta autorização é de 270 dias contados da data de sua assinatura.

4. ASSINATURA

Nome do Delegado da Receita Federal do Brasil	Data
Assinatura (este documento pode ser assinado digitalmente com uso de certificado digital no padrão ICP Brasil)	